



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

Resolução de Mesa nº 008/2019

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Vereadores de Candelária – RS, amparada pelo Regimento Interno e no uso de suas atribuições,

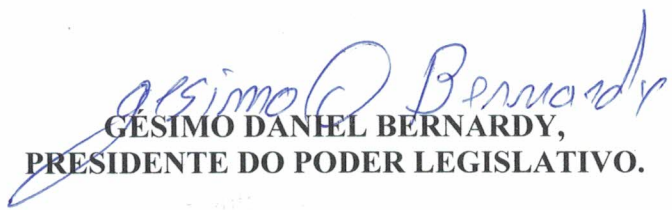
RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução autoriza o setor contábil do Poder Legislativo de Candelária – RS, a proceder a redução da seguinte dotação orçamentária para fins de antecipação de devolução ao Poder Executivo, relativo ao exercício de 2019.

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROJETO: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
ELEMENTO: 3339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR TOTAL: R\$ 119.112,15
REDUÇÃO: R\$ 10.000,00

Art. 2º Essa resolução entra em vigor da data da sua publicação.

Candelária, 14 de agosto de 2019.


GESIMO DANIEL BERNARDY,
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO.


MARCO ANTÔNIO LARGER,
VICE – PRESIDENTE.


CRISTINA B. ROHDE,
SECRETÁRIA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

Resolução de Mesa nº 009/2019

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Vereadores de Candelária – RS, amparada pelo Regimento Interno e no uso de suas atribuições,

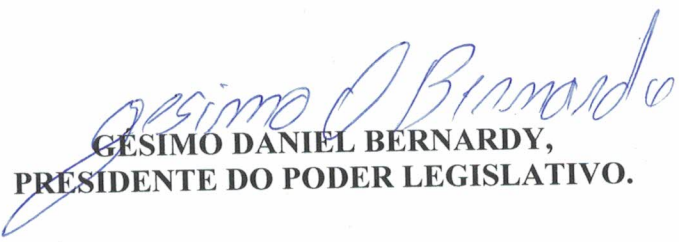
RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução autoriza o setor contábil do Poder Legislativo de Candelária – RS, a proceder a redução da seguinte dotação orçamentária para fins de antecipação de devolução ao Poder Executivo, relativo ao exercício de 2019.

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROJETO: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
ELEMENTO: 3339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR TOTAL: R\$ 109.112,15
REDUÇÃO: R\$ 3.300,00

Art. 2º Essa resolução entra em vigor da data da sua publicação.

Candelária, 14 de agosto de 2019.


GESIMO DANIEL BERNARDY,
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO.


MARCO ANTÔNIO LARGER,
VICE – PRESIDENTE.


CRISTINA B. ROHDE,
SECRETÁRIA.